

Sessão Ordinária de 8 de dezembro de 2014.

Ordem do dia ou Expediente: Proposta de colaboração técnico-científica SEMASA

Relator: Simone Rodrigues de Freitas

Contexto e Histórico:

O Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André (SEMASA) vem colaborando com a Universidade Federal do ABC (UFABC) em iniciativas isoladas na área ambiental relacionadas à ensino, pesquisa e extensão. No dia 11/08/2014, alguns docentes da UFABC do CCNH e do CECS, particularmente dos cursos de Ciências Biológicas e de Engenharia Ambiental e Urbana, participaram de uma reunião no Centro de Referência do SEMASA para discutir, com diretores e técnicos do SEMASA, potenciais temas em comum para futuros projetos e eventos em colaboração. Nessa reunião foram levantados alguns temas de interesse, tais como, avaliação de impactos ambientais, conservação da natureza e pagamento de serviços ambientais, gestão ambiental, de resíduos e de áreas de risco, que poderiam ser trabalhados em parceria entre a UFABC e cada setor do SEMASA (Departamento de Gestão Ambiental, Departamento de Manutenção e Operação, Departamento de Defesa Civil, Departamento de Resíduos Sólidos, Coordenadoria de Comunicação Social e Superintendência). Como resultado dessa reunião, foi iniciado o processo de criação de um Termo de Colaboração Técnico-Científica (TCTC) entre UFABC e SEMASA para que futuras colaborações nesses temas fossem realizadas em ensino, pesquisa e extensão.

Avaliação:

A prestação de contas e os relatórios devem estar associados aos Planos de Trabalho dos Termos Aditivos, sendo o TCTC apenas um termo de colaboração "guarda-chuva" dos planos de trabalho em colaboração SEMASA-UFABC. Dessa forma, a responsabilidade dos relatórios e da prestação de contas deve ser dos partícipes de cada termo aditivo, como definido em seu plano de trabalho. Como está no item 4.4 parece que a responsabilidade é do TCTC. Acredito que o papel do representante do TCTC será o de coordenar os termos aditivos. Já cada coordenador dos termos aditivos devem ser responsável pelos relatórios e prestação de contas de seu termo seguindo seu plano de trabalho. **Recomendo que no TCTC fique claro as obrigações e responsabilidades de cada parte envolvida, incluindo um item na quarta cláusula ("Das obrigações das partes") definindo o papel do coordenador do TCTC e dos coordenadores dos Termos Aditivos.** Além disso, o TCTC deve indicar como será o processo de adição dos termos e seus respectivos Planos de Trabalho. Sugiro que os termos aditivos sejam submetidos ao coordenador do TCTC para avaliação.

Em relação à cláusula sobre publicações dos resultados, sugiro separar em itens distintos a publicação de trabalhos em eventos científicos e a publicação de trabalhos em periódicos científicos. No caso de submissão de trabalhos científicos (artigos em



Universidade Federal do ABC

Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS

Relato Conselho do CCNH



Universidade Federal do ABC

periódicos, livros ou capítulos de livros), a ciência dos partícipes deve ser garantida com o envio de cópias do material a ser publicado com antecedência de no mínimo de 1 mês. No entanto, no caso de trabalhos a serem submetidos em eventos científicos, em formato de resumo, podem ter um prazo mais curto (ex. 15 dias, no mínimo).

Sugiro incluir um item na Cláusula sobre Vigência indicando a possibilidade de renovação do TCTC e quais procedimentos devem ser seguidos para tal. Dessa forma, se não houver alterações na finalidade do objeto do TCTC, não será necessário criar um novo TCTC, mas apenas renová-lo.

Conclusão:

Meu parecer é que o TCTC é relevante para ambas as partes e deve ser aprovado depois das alterações sugeridas.